

## **PROPOSTA N.º 32/2025**

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Associação “O Dom Maior” (AODM), é uma instituição reconhecida como entidade de interesse público, sem fins lucrativos, dispõe do título de Organização Não Governamental para pessoas com Deficiência por deliberação do Instituto Nacional de Reabilitação e é reconhecida como entidade da defesa dos utentes da saúde, dedicada sobretudo a crianças e jovens portadores de algum tipo de deficiência (motora, intelectual, visual e auditiva), com sede na freguesia de Alvalade.
- III. A AODM conta com 444 associados, distribuídos por 24 concelhos e localidades, com maior expressão em Lisboa e concelhos limítrofes, embora menos de metade sejam sócios que contribuem no pagamento de quotas da Associação. Dedicar-se a promover, desenvolver e capacitar crianças e jovens para um futuro inclusivo e ao encaminhamento profissional adaptado (emprego protegido), com vista à integração e participação ativa e plena na sociedade, satisfazendo as suas necessidades e das suas famílias. Contempla 15 utentes de Alvalade.
- IV. A AODM disponibiliza serviços no âmbito terapêutico, tais como, psicomotricidade, psicologia, musicoterapia e terapia da fala (terapia feita por uma terapeuta única formada em ambas as especialidades), fisioterapia pediátrica, fisioterapia visual, terapia ocupacional, terapia sensorial, ludoterapia, entre outras.
- V. A AODM, está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia.

- VI. A AODM solicitou à JFA um pedido de apoio económico no âmbito do RAAFA devidamente instruído no formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e entregue via email no dia 20.01.2025, tendo sido registado com o nº 44 e com o registo CRM 341/JFA/2025<sup>a</sup>. A entidade justificou que teve problemas pessoais com elementos da associação e deixaram passar o prazo habitual de pedido do apoio financeiro.
- I. À semelhança dos outros anos, a AODM, solicita apoio para o desenvolvimento da atividade corrente da associação, nomeadamente para comparticipação do aluguer do espaço que ocupa para a realização das suas atividades. O valor orçamentado corresponde a € 8 874,96 (oito mil oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), conforme pedido e orçamento apresentado, sendo o valor previsto para o apoio de € 5 324,97 (cinco mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e sete cêntimos), correspondendo a 60% do valor pedido.
- II. Para dinamização do projeto foram definidos como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:
- Número de utentes da freguesia apoiados (com NEE's, deficiência, cuidadores);
  - Número de participações em iniciativas da freguesia e da comissão social com vista a divulgação da atividade da associação, de forma a potenciar aquisição de associados e utentes.
  - Número de entidades onde a entidade divulga as suas atividades.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que determine:

- I. A atribuição à Associação Dom Maior **do apoio financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA para dinamização da atividade regular da Associação, para o período correspondido entre 01/01/2025 e 31/12/2025, no valor máximo **de € 5 324,97 (cinco mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e sete cêntimos)**, paga em duas prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º. 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:
- II. - 1.ª prestação, no valor de € 3 194,98 (três mil cento e noventa e quatro euros e noventa e oito cêntimos), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
- III. - 2.ª prestação, no valor máximo de € 2 129,99 (dois mil cento e vinte e nove euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a 40% do montante total do apoio, após a apresentação de relatório intercalar e a pagar a meio da implementação do Projeto.



- IV. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor;

Lisboa, 13 de fevereiro de 2025

A Vogal

Paula Carvalho